

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº: 05/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II nº: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto nº: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ALGAR CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º: 05.835.916/0001-85, com sede na Rua José Alves Garcia nº: 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Allig, brasileiro, casado, coordenador de vendas governo, inscrito no CPF sob o n.º: 434.091.300-63, portador da carteira de identidade nº: 6.029.200.414 SSP/RS e pelo Sr. Rones Ferreira de Rezende, brasileiro, casado, Analista de Negócios, inscrito no CPF sob o n.º: 744.077.406-04, portador da carteira de identidade nº: 1.659.580 SSP-GO, residente na Rua José Alves Garcia nº: 415 – Bairro Brasil – CEP: 38.400-668 – Uberlândia/MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA

Ficam reduzidas quatro linhas do total de dez contratadas, conforme termo de referências do edital, Anexo I do processo nº: 01/2017 – pregão 01/2017. Por consequência, reduz quatro assinaturas mensais do total de dez contratadas.

CLASULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato nº: 05/2017 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 17 de abril de 2017.

---

Câmara Municipal de Araxá – Contratante  
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Algar Celular S/A – Contratada

---

Sr. Antonio Carlos Allig

---

Rones Ferreira de Rezende

Testemunhas

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Algar Celular S/A

OBJETO: redução de quatro linhas e quatro assinaturas de telefonia móvel da Câmara Municipal de Araxá.

VIGÊNCIA: a partir de 17/04/2017.

MOTIVAÇÃO: A redução se faz necessária em razão da adequação, considerando o número de linhas necessárias para a utilização da Câmara Municipal de Araxá.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com 65, I, "c" da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo a alteração do contrato nº: 06/2017.

Araxá(MG) 17 de abril de 2017.

FABIANO SANTOS CUNHA

Presidente da Câmara M. de Araxá

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Algar Celular S/A

OBJETO: redução de quatro linhas e quatro assinaturas de telefonia móvel da Câmara Municipal de Araxá.

VIGÊNCIA: a partir de 17/04/2017.

FABIANO SANTOS CUNHA

Presidente da Câmara M. de Araxá